

Aviso n.º 06/2026

Recrutamento de 1 (um) professor bibliotecário, através de procedimento concursal externo, para provimento de um (1) lugar de professor bibliotecário para o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.

1. Nos termos do disposto na Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal externo, para provimento de um (1) lugar de professor bibliotecário para o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.
2. **Requisitos de admissão a concurso:** Podem ser opositores ao concurso os docentes do quadro, que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho:
 - a) Preenchimento da candidatura na plataforma do Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE) em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>
 - b) Ser docente de quadro:
 - c) Formação: ter formação académica ou contínua em áreas previstas no anexo II da Portaria n.º 192-A/2015;
 - d) Documentos comprovativos: apresentar todos os documentos comprovativos dos elementos de avaliação/graduação previstos na portaria.
3. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, Leiria;
4. **Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:** O posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício das funções de professor bibliotecário no Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, Leiria, nos termos do artigo 3 da portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, competindo-lhe assegurar a gestão da(s) biblioteca(s) escolar(es) que lhe forem atribuídas, o apoio ao currículo, o desenvolvimento da literacia da informação, tecnológica e digital, a promoção da leitura e a articulação com a Rede de Bibliotecas Escolares, no âmbito das funções legalmente previstas, sem prejuízo de outras tarefas a definir em regulamento interno:
 - a) Assegurar o serviço de biblioteca para os alunos deste agrupamento;
 - b) Promover a articulação das atividades da biblioteca com os objetivos do projeto educativo do agrupamento e dos planos curriculares de turma;
 - c) Assegurar a gestão dos recursos humanos afetos à(s) biblioteca(s);
 - d) Garantir a organização do espaço e assegurar a gestão funcional e pedagógica dos recursos materiais afetos à biblioteca;

- e) Definir e operacionalizar uma política de gestão dos recursos de informação;
- f) Apoiar as atividades curriculares e favorecer o desenvolvimento dos hábitos e práticas de leitura e das literacias da informação e dos média, trabalhando colaborativamente com todas as estruturas do agrupamento;
- g) Apoiar atividades livres, extracurriculares e de enriquecimento curricular incluídas no plano de atividades ou projeto educativo do agrupamento;
- h) Estabelecer redes de trabalho cooperativo, desenvolvendo projetos de parceria com entidades locais;
- i) Implementar, anualmente, os procedimentos de avaliação dos serviços, definidos pelo Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares (GCRBE) em articulação com os órgãos de direção do agrupamento;
- j) Representar a biblioteca escolar, nos termos do regulamento interno.

5. Prazo, publicitação e forma de candidaturas:

- a) Prazo da candidatura: entre os dias 02/07/2026 e 15/07/2026
- b) Publicitação: na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, Leiria, <https://aecorreiamateus.pt>.
- c) Forma: A candidatura deverá ser submetida, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE.
- d) A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos dentro do prazo da candidatura:
 - i. Requerimento de candidatura, com identificação completa do candidato.
 - ii. Declaração do serviço de origem, com indicação da situação profissional, categoria, grupo de recrutamento e tempo de serviço.
 - iii. Documentos comprovativos da formação académica e/ou contínua em áreas previstas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
 - iv. Documentos comprovativos do exercício de funções ou cargos relevantes para a seleção, nos termos legalmente previstos.
 - v. Documentos comprovativos do tempo de serviço relevante para efeitos de graduação.
 - vi. Outros documentos que o candidato considere pertinentes e que sejam legalmente atendíveis para a avaliação da candidatura.

6. Impedimento de admissão: decorrem, sobretudo, do incumprimento dos requisitos legais de candidatura previstos na Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

- a) Não sejam docentes de quadro;
- b) Não possuam formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015;
- c) Não apresentem a candidatura dentro do prazo fixado no aviso de abertura;
- d) Não instruem a candidatura com os documentos exigidos para comprovar os requisitos e os elementos de avaliação;
- e) Não manifestem interesse ou não entreguem a documentação necessária para a apreciação da candidatura.

7. Método de seleção: a seleção dos candidatos é efetuada por análise das candidaturas e da documentação apresentada, mediante aplicação da fórmula prevista no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho:

$\text{Classificação Final} = A + B + C$
--

Sendo:

A – Número de pontos obtidos nos termos do Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, relativo à formação académica e/ou contínua na área das bibliotecas escolares;

B – 3 pontos por cada ano letivo de desempenho em funções de:

Função	Pontuação
Professor bibliotecário	3 pontos por cada ano letivo
Coordenador de biblioteca escolar (integrada ou não na RBE)	
Elemento de equipas regionais de apoio às bibliotecas escolares	
Coordenador interconcelhio da RBE	
Membro do Gabinete Coordenador da RBE	
Professor bibliotecário	

C – 1 ponto por cada ano letivo de exercício em equipas de coordenação de bibliotecas escolares de agrupamentos ou escolas não agrupadas.

8. Lista final de classificação: de acordo com o previsto no artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015:

- a) A atribuição das pontuações previstas é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura.
- b) Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C do n.º 3 do presente artigo.

c) Os docentes com a pontuação total mais elevada, resultante da aplicação da fórmula prevista no ponto 7, são designados pelo diretor do agrupamento de escolas ou da escola não agrupada para o exercício de funções de professor bibliotecário, tendo em consideração os limites previstos no Anexo I da presente portaria.

9. Publicitação dos resultados: é afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus e disponibilizada na sua página eletrónica: <https://aecorreiamateus.pt>.

10. Recurso hierárquico: da lista final de classificação, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista prevista, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), de acordo com o previsto no ponto 7, do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015.

11. O agrupamento deverá comunicar à DGAE o nome do docente que, em resultado do procedimento de seleção, exercerá as funções de professor bibliotecário, em sede de aplicação própria e a disponibilizar para o efeito.

12. No caso de o diretor verificar, após a conclusão do procedimento previsto nos artigos anteriores, que não dispõe de docentes que possam exercer as funções de professor bibliotecário, deverá dar conhecimento à Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), indicando o número de docentes a designar para aquelas funções, considerando os limites constantes do Anexo I da presente portaria.

13. Composição do júri do procedimento:

a) Presidente – Celestino Miguel Martins Espirito Santo – adjunto do Diretor neste agrupamento, no qual delego as funções de presidente do júri;

b) 1.º Vogal efetivo – Elisabete Maria Neves Ferreira – professora bibliotecária deste agrupamento, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

c) 2.º Vogal efetivo – Ana Sofia do Coito Alves Pereira – adjunta do Diretor neste agrupamento.

14. Os dados pessoais recolhidos são exclusivamente os necessários para a tramitação da candidatura ao presente procedimento concursal e o tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e o Regulamento Geral da Proteção de Dados).

O Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus